

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000026/2021
à Comissão**

Artigo 136.º do Regimento

Lucia Ďuriš Nicholsonová, Eugen Tomac, Brando Benifei, Dragoș Pișlaru, Elena Lizzi, Katrin Langensiepen, Elżbieta Rafalska, Sandra Pereira

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Assunto: Garantia Europeia para a Infância

Todas as crianças em situação de pobreza devem ter acesso gratuito a serviços de qualidade em matéria de cuidados de saúde, educação e acolhimento de crianças, bem como a habitação digna e nutrição apropriada, através de uma Garantia para a Infância dotada de financiamento adequado. O Parlamento Europeu há anos que apela a uma Garantia para a Infância, uma vez que os níveis de pobreza infantil na Europa permanecem inaceitáveis e que as políticas existentes são insuficientes. Esta situação criou um ciclo intergeracional de pobreza que foi agravado pela pandemia de COVID-19, deixando milhões de crianças e famílias numa situação socioeconómica ainda mais precária.

1. Como tenciona a Comissão garantir que os instrumentos financeiros da UE, nomeadamente o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a Iniciativa React-EU e o Programa InvestEU complementem o Fundo Social Europeu+ (FSE+) na aplicação efetiva da recomendação do Conselho relativa à Garantia Europeia para a Infância? Como tenciona a Comissão assegurar que todos os Estados-Membros atribuam recursos adequados, em particular no contexto dos seus planos de ação nacionais?
2. As perturbações na aprendizagem causadas pela crise da COVID-19 agravaram as desigualdades existentes em matéria de educação. De que forma irá a Garantia para a Infância abordar as disparidades relacionadas com o acesso à Internet nas escolas, as ferramentas de aprendizagem em linha e o material didático digital, bem como as disparidades fora do âmbito da educação formal? De que forma irá a Garantia para a Infância promover a integração das competências digitais desde a educação pré-escolar e combater o abandono escolar?
3. Como tenciona a Comissão assegurar que os Estados-Membros adotem uma abordagem integrada e intersetorial para lutar contra a pobreza infantil e a exclusão social? Na prática, como poderá a Garantia para a Infância reforçar as políticas dos Estados-Membros em matéria de habitação, cuidados de saúde e nutrição para as crianças mais vulneráveis, nomeadamente as crianças sem-abrigo, as crianças com deficiência, as crianças pertencentes a minorias étnicas e as crianças provenientes de agregados familiares com baixos rendimentos, bem como promover a transição de cuidados institucionais para cuidados comunitários/familiares?
4. Como pretende a Comissão avaliar e acompanhar o impacto da Garantia para a Infância? Como tenciona assegurar a coerência entre a Garantia para a Infância e outros instrumentos políticos da UE, bem como em outros domínios, e os objetivos principais do plano de ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais? Qual será a estrutura institucional para a integração desta aplicação e de que modo será incluído o Parlamento Europeu?

Apresentação: 26.3.2021

Prazo: 27.6.2021